



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 001/2019

ACRESCENTA O INCISO X AO ART. 76 E O ART. 85-A À RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

Autores: Vereadores Antônio Horácio Martins Filho; Elias Ferreira de Almeida Filho; Francisca Ciza Pinheiro Martins; Ivanaldo Braz Silva Simplicio e Rafael Ribeiro Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 76 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

Art. 76. (...)

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Cooperativismo.

Art. 2º. Fica acrescido o art. 85-A a Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 85-A. Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Cooperativismo atuar e emitir parecer sobre todos os processos atinentes a política agrícola, a agricultura, a pecuária, a pesca, ao cooperativismo e a política de desenvolvimento rural, e em especial:

I – promover, em nível municipal, estudos, debates e outras ações em prol do setor primário da economia e das condições sociais no meio rural;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



II – fiscalizar a execução das políticas municipais relacionadas ao setor rural.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 12 de março de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente